



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO

MINUTA

TERMO DE PERMISSÃO GRATUITA DE USO, A TÍTULO PRECÁRIO E POR PRAZO DETERMINADO, DE PRÓPRIO DA FAZENDA DO ESTADO, NA CONFORMIDADE DO DECRETO Nº _____ DE ____ DE _____ de 2018.

Aos dias _____ do mês de _____ do ano de _____, no Estado de São Paulo, na sede da Procuradoria Regional de Campinas, representando a **FAZENDA DO ESTADO DE SÃO PAULO**, na conformidade da Lei Complementar nº 478, de 18 de julho de 1986 e do Decreto Estadual nº 47.011, de 20 de agosto de 2002, daqui por diante denominada simplesmente **PERMITENTE**, para que este ato devidamente autorizado pelo Decreto Estadual nº _____, de ____ de _____, de _____, em favor do Município de Mogi Mirim, com sede administrativa na cidade de Mogi Mirim, à Doutor José Alvas, 129, Centro, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal Carlos Nelson Bueno, brasileiro, portador da Cédula de Identidade RG nº _____ e CPF/MF nº _____, daqui em diante denominada simplesmente **PERMISSIONÁRIA**, presentes ainda as testemunhas adiante nomeadas e no final assinadas. Pela permitente, ante os presentes, foi dito:

PRIMEIRA – que é proprietária da área denominada Estação Experimental de Mogi Mirim, contendo 145,65 hectares (Cento e quarenta e cinco hectares e sessenta e cinco ares), localizada à Rua Sete de Setembro, 874, bairro Aterrado, naquele município, sob cadastro no **SGI sob o nº 18047**, integrante do Sistema Estadual de Florestas (SIEFLOR) instituído pelo Decreto nº 51.453/2006.

SEGUNDA – que, tendo em vista a autorização constante no Decreto Estadual nº _____, de ____ de _____ de _____ ela, **FAZENDA DO ESTADO DE SÃO PAULO** permite, como de fato permitido tem, o uso do imóvel mencionado na Cláusula Primeira, sob sua administração, área essa cujas medidas, características e descrições constam no Processo SMA nº 1.921/2017, ficando a **PERMISSIONÁRIA** autorizada a ocupá-la em nome da **PERMITENTE**, por prazo determinado de 30 (trinta) anos para a gestão plena da referida área;



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO

TERCEIRA - que a presente permissão de uso é outorgada a título precário e gratuito, não gerando qualquer direito, sendo revogável a qualquer tempo, obrigando-se a **PERMISSIONÁRIA** a restituir o imóvel completamente livre e desimpedido no prazo máximo de 30 (trinta) dias a contar da notificação que reclamar a restituição, sem direito a qualquer indenização ou retenção, seja a que título for, ficando automaticamente incorporadas ao imóvel eventuais benfeitorias realizadas, ainda que necessárias;

QUARTA - Deverá a **PERMISSIONÁRIA** salvaguardar a importância dos experimentos científicos existentes, arboretos e fragmentos de Floresta Estacional Semidecidual, de Cerrado e Matas Ciliares destinados aos estudos científicos que vêm sendo desenvolvidos e mantidos como acervo desde 1930.

QUINTA – que em decorrência desta permissão de uso a permissionária se obriga a:

- a) Manter o imóvel e suas instalações em boas condições de limpeza, manutenção e conservação para restituí-lo no estado em que recebeu, salvo as modificações e obras regularmente autorizadas;
- b) Controlar o ingresso do público e de veículos na área com o objetivo de manter a integridade do local;
- c) Manejar adequadamente a área, sempre sob o discernimento científico de especialistas, a fim de garantir a conservação e preservação do patrimônio biológico e ambiental circunscrito na unidade, destacando os fragmentos de Cerradão quase centenários, acervos de plantios experimentais de essências nativas, exóticas histórico, arboreto e a fauna como também garantir a segurança dos usuários e visitantes, respeitando as leis e normas ambientais vigentes, não sendo admitida a supressão de vegetação, exceto com a finalidade de manejo silvicultural;
- d) Obter as autorizações e licenças para o funcionamento das atividades previstas neste termo por todo o tempo de sua vigência;
- e) Garantir acesso dos técnicos do Instituto Florestal na área para realização de pesquisas ambientais, bem como outras instituições públicas e privadas de pesquisas;
- f) Manter o equipamento e o entorno dentro dos mais rigorosos requisitos técnicos e observadas as regras de segurança patrimonial e do trabalho, providenciando às suas expensas todas as obras e serviços de manutenção;
- g) Cumprir as exigências do Estado que, a qualquer tempo, forem consideradas necessárias e oportunas, tendo em vista o interesse público da presente



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO

liberalidade;

- h) Comunicar imediatamente à **PERMITENTE** qualquer fato novo ou relevante a respeito de aspectos técnicos ou sobre o uso e conservação da área, impedindo que terceiros dela se apossam ou se utilizem;
- i) Informar os órgãos técnicos da **PERMITENTE** sobre qualquer alteração em suas operações, sendo expressamente vedado o transpasse desta permissão a terceiros;
- j) Restringir a utilização do espaço aos fins que motivaram a presente permissão;
- k) Apresentar, para aprovação da **PERMITENTE**, os projetos e memoriais das modificações físicas eventualmente necessárias, que deverão atender rigorosamente as exigências legais, respondendo a **PERMISSIONÁRIA** por eventuais danos resultantes de obras, serviços ou trabalhos que realizar no imóvel, inclusive perante a terceiros;
- l) Recolher eventuais tributos que recaiam ou venham a recair sobre o espaço, cuja permissão de uso lhe é outorgada, arcando com as despesas relativas ao fornecimento de energia elétrica, água e telefonia, respondendo ainda por todas as exigências dos poderes públicos a que der causa.;
- m) Observar toda normativa imposta pelo Sistema Estadual de Florestas (SIEFLOR) instituído pelo Decreto nº 51.453/2006.

SEXTA – que a **PERMITENTE** se reserva o direito, a qualquer tempo, de fiscalizar o exato cumprimento das obrigações estabelecidas no presente Termo de Permissão de Uso;

SÉTIMA – que a violação pela **PERMISSIONÁRIA** das obrigações e condições aqui estabelecidas, bem como das disposições constantes do Decreto Estadual nº _____, de _____ de _____ de _____, acarretará a revogação de pleno direito da presente permissão de uso, independente da interpelação ou notificação, judicial ou extrajudicial;

OITAVA – que a não restituição da área pela **PERMISSIONÁRIA**, tanto na hipótese supracitada como na hipótese da cláusula terceira, caracterizará esbulho possessório e ensejará sua retomada pela forma cabível, inclusive ação de reintegração de posse com direito a liminar;

NONA – que, para dirimir qualquer divergência originária da presente permissão de uso fica eleito o foro das Fazendas Públicas na Comarca _____, com prejuízo de qualquer outro por mais privilegiado que seja. Pela **PERMISSIONÁRIA** **PREFEITURA**



GOVERNO DO ESTADO ESTADO DE SÃO PAULO

MUNICIPAL DE MOGI MIRIM por seu prefeito , me foi dito que aceitava esta permissão gratuita de uso em todos os seus termos e condições. De como assim o disseram, foi lavrado o presente **TERMO** em 03 (três) vias de igual teor, as quais, depois lidas e achadas conformes são assinadas pelas partes e pelas testemunhas presenciais abaixo.

P/ PERMITENTE

P/PERMISSIONÁRIA

TESTEMUNHAS:

Nome e RG

Nome e RG